



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 24
Reunião Ordinária de 06 de dezembro de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 6 de dezembro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2017

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Educação

- 1.1. Revogação da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017 referente à renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Casa do Povo de Condeixa, no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa” e aprovação de novo protocolo.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Clara Lucas de Oliveira Roque.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sérgio das Neves Fonseca.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Pinheiro Marques.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João Vaz Ribeiro.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima Freitas Quaresma Preces Reis.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Augusto da Costa Manaia.
- 1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ricardo José Palrilha de Campos Malo.
- 1.8. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Alberto Freire Marques Simões.
- 1.9. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim Fernandes Pereira.

- 1.10. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Isabel Branco Simões Raposo.
- 1.11. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Farinha Tavares Calheiros Sá.
- 1.12. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada 9908, de 4 de outubro de 2017.
- 1.13. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada 7286, de 21 de julho de 2017.
- 1.14. Requerimentos apresentados por consumo elevado de água em virtude do incêndio ocorrido no dia 15 de outubro de 2017.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Condeixa-a-Nova para obras na Igreja Paroquial.

3. Sector de Aprovisionamento

- 3.1. Alteração do preço base do procedimento e a abertura de concurso público para realização da empreitada de: “Um território sustentável – Rede de Esgotos da Zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um território sustentável – Água – Rede de águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Transportes rodoviários – Pavimentação da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Ratificação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1 Processo de Processo nº 01/2014/54 em nome de José Luís Carrilo Lopes Simões, para declaração de caducidade do alvará n.º 19/2016, para obras de construção de armazém e muro, em Sebal Grande, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.2 Processo nº 01/2015/12 em nome de Jorge Manuel Venâncio Branco para obras de ampliação (legalização) de habitação, sita em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.3 Processo nº 01/2016/27 em nome de José Bernardes Veloso para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Casal de São João, freguesia de Anobra – retificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 15/03/2017.
- 1.4 Processo nº 01/2017/12 em nome de João Mendes da Costa, do qual consta procuração em nome de Maria de Lurdes Branco Carecho, para obras de demolição de edifício destinado a arrumos, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.5 Processo nº 01/2017/36 em nome de Francisco Miguel Taborda Gomes e Joana Marta Lourenço Barbosa para obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.
- 1.6 Processo nº 02/2017/2 em nome de Pedro Custódio Luís Dâmaso e Olga Sofia Andrade Martins para alteração à licença para operação de loteamento com o alvará nº2/93, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.
- 1.7 Processo nº 14/2017/31 em nome de Quimijuno – Produtos Químicos, Lda. referente à edificação de um muro confinante com a via pública, sem que para o efeito tivesse apresentado a respetiva comunicação prévia, sito em Zona Industrial, lote 11, na União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.8 Processo nº 15/2017/7 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação pela Câmara Municipal do projeto de arquitetura para obras de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

construção de um coreto no largo da Igreja de Nossa Senhora da Saúde em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- 1.9 Proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) nos núcleos antigos das aldeias de Atadoa, Bendafé, Bom Velho de Cima, Casmilo, Furadouro, Mata, Poço e Serra de Janeanes.
- 1.10. Proposta de alteração da delimitação de Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha.
- 1.11. Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Condeixa-a-Nova para Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga.

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

- 2.1. Proposta de redução dos valores a cobrar pelos espaços existentes no Mercado Municipal.
- 2.2. Requerimento em nome de Cidália Duarte Rosa solicitando a cessão do contrato de arrendamento do Bloco de Bancas BLH 4 no Mercado Municipal.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. --

-----O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais não se encontrava presente na reunião, por motivos de saúde, tendo sido substituído, ao abrigo dos artigos 78º e 79º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, António Pedro Devesa, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2017

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador António Pedro Devesa não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por realçar o sucesso da XII Edição Acreditar no Futsal - II Torneio Internacional, que este ano contou com a participação de uma equipa espanhola trazendo assim alguma notoriedade para o concelho. Agradeceu ainda o papel da Câmara Municipal no apoio prestado, em particular do envolvimento do Sr. Vereador Carlos Canais, que mesmo debilitado esteve presente. -----

-----Mudando de assunto, alertou para o facto de a água nos balneários do Pavilhão Municipal ainda não estar nas melhores condições, já que quando se abrem as torneiras, logo no início a água sai ferrugenta. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que já foi realizado um procedimento de contratação pública para substituição de toda a canalização do Pavilhão Municipal, estando para breve o início das respetivas obras. Informou ainda que houve um



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

atraso no início da referida obra devido à indisponibilidade do adjudicatário. Em suma, referiu que este problema vai ser solucionado muito brevemente. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por deixar uma nota positiva, pela iniciativa do Município em trazer mais cedo este ano a iluminação de Natal ao centro da Vila.---

-----Informou que ontem foi publicado o Decreto-Lei que define as regras para a tarifa social de água. Mais referiu, que o nosso Regulamento de águas já contempla uma situação deste género, mas que não é totalmente compatível com aquilo que se prevê, contudo a legislação publicada vai obrigar a uma adaptação do nosso próprio modelo. -----

-----Em seguida, manifestou com agrado o hábito da utilização das piscinas por parte dos alunos do ensino básico, registando, no entanto, o facto de os secadores dos balneários masculinos terem desaparecido já algum tempo atrás. Por sua vez, os pais das crianças têm manifestado o seu desagrado por essa ausência, pois os secadores fazem falta, principalmente nesta altura do ano. Neste sentido, solicita a resolução deste problema, visto que é uma situação que se pode resolver com alguma facilidade. Por outro lado, agora em relação ao programa de regime livre gratuito, que funciona todos os domingos, das 9 horas às 13 horas, que tem vindo a ser anunciado, mas que irá terminar em 31 de dezembro, propõe que se estenda este programa, isto é, que seja renovado o acesso gratuito às piscinas, de modo a continuar a vigorar em 2018. -----

-----Relativamente ao Parque dos Silvais, referiu que não entende por que razão é que a estrutura pedonal não existe ao longo do todo o Parque, nomeadamente a partir da zona de quem vem do Mercado Municipal. Assim, considera que o aproveitamento poderia ser muito melhor para os munícipes se toda esta zona também fosse contemplada por uma estrutura pedonal.-----

-----Em seguida, mencionou que teve conhecimento que tem havido problemas com licenças relacionadas com Karaoke em alguns estabelecimentos comerciais, quer na Praça da República de Condeixa, quer em Eira Pedrinha, lembrando que em tempos o Sr. Vereador António Ferreira, na Assembleia Municipal deu nota que estava a ser preparado um Regulamento sobre esta matéria. Perante isto, deixa uma nota de chamada de atenção relativamente a este assunto, reforçando que se torna necessária a existência do indicado regulamento.-----

-----Continuando a sua intervenção, solicitou ainda informação sobre se o Executivo já considerou a hipótese de intervir no Pavilhão da Senhora das Dores, visto que considera que, dadas as circunstâncias em que este se encontra e à sua localização, o mesmo deve ser um equipamento de intervenção urgente, independentemente das circunstâncias em que a Associação da Sra. das Dores está a dinamizar este espaço, pois o mesmo está situado numa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

zona de população muito densa, às portas do centro da Vila, pelo que faz sentido uma utilização de maior qualidade e diferente da que habitualmente tem tido. -----

-----Por último, solicitou informação sobre a situação do funcionário da Câmara Municipal, Nuno Matos, dado que foi tornado público que este vai prestar serviço na Câmara Municipal da Figueira da Foz. Deste modo questionou ainda, quais as consequências desta saída para o Município e se as suas funções irão ser ocupadas por alguém.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para responder às questões colocadas, começando por referir que o Sr. Vereador Nuno Claro trouxe um conjunto de questões, das quais parte delas são de carácter informativo, como o caso da tarifa social, o que lhe parece bem, uma vez que o Município tem prevista uma alteração ao Regulamento de Águas e respetivo tarifário, em virtude de outras situações que se encontram pendentes de melhorias, alteração essa que naturalmente terá em conta as novas regras do tarifário social.-----

-----No entanto, existem outras questões a que não consegue responder sem interpelar os serviços, como, por exemplo, a razão dos secadores do balneário da Piscina Municipal terem sido retirados (também porque não está presente o Vereador que detém o pelouro do Desporto, que saberia responder melhor a esta questão). Assim, solicitou aos Srs. Vereadores que enviem previamente as questões, sem prejuízo de poderem acrescentar outras, para assim conseguir responder a tudo que lhe é solicitado de uma forma mais pormenorizada. -----

-----Quanto à proposta sugerida pelo Sr. Vereador Nuno Claro para o prolongamento do regime livre gratuito a todos os domingos de manhã, referiu que não existe nada contra a continuação deste programa. Com efeito, o limite que foi estabelecido teve a ver com a programação das atividades da piscina, pelo que haverá forma de prolongar este programa, até porque o mesmo foi bem aceite pelos munícipes e contribui para a saúde das pessoas, mediante a promoção da prática desportiva regular. -----

-----Relativamente ao Parque dos Silvais e em termos gerais, não tem conhecimento da razão pela qual não foi contemplada no projeto a estrutura pedonal para todo o parque. Neste sentido, informou que já existe um plano de mobilidade que vai ser reajustado, incluindo, quer a estrutura pedonal para a ligação do Museu PO.RO.S ao centro da Vila, quer a ciclovía que liga Conímbriga ao PO.RO.S. Deste modo estas zonas irão ser contempladas, tanto o Parque Verde como o Parque dos Silvais. Considerou esta uma questão pertinente, mas que está dentro do que se considera a mobilidade no centro da Vila. Informou ainda que, no âmbito da CIM RC, existe um plano de ação de mobilidade urbana sustentável que interfere com todos estes espaços, pelo que provavelmente iremos ter novidades sobre esta questão. Neste sentido, informou que está pensado trazer-se ao Município uma especialista nesta matéria (Engenheira Paula Teles), para nos dar uma ideia do que se pode ainda melhorar sobre este



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

assunto. Por outro lado, referiu que é muito positivo para Condeixa usufruir de um plano de mobilidade, o qual irá permitir melhorar os acessos pedonais dos locais principais da Vila.-----

-----Em relação ao karaoke no bar em Eira Pedrinha informou que não foi autorizado, uma vez que este estabelecimento não tem as licenças devidas, ou seja, não cumpre a atual lei, por isso não podem ser autorizados, com caráter de regularidade, este tipo de eventos. No que diz respeito ao Regulamento, embora se trate de um normativo com alguma importância, ainda não está concluído, uma vez que atualmente a única Jurista do Município é a Dra. Adelaide Montenegro, que exerce o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, trata-se esta de uma divisão de grande dimensão, demasiado abrangente para ser gerida apenas por uma única pessoa. Contudo e infelizmente as regras legais impediram-nos de criar mais divisões, já que faz todo o sentido dividir organicamente a parte financeira da parte administrativa. No entanto, pensa que o novo orçamento de estado terá novidades nesta matéria para as Câmaras Municipais, no sentido de estas poderem agilizar e modernizar as estruturas orgânicas. Assim sendo, avizinham-se boas notícias. -----

-----Prosseguindo, referiu que tem havido um forte empenhamento desta Câmara Municipal no sentido de embelezar e renovar os pavilhões do Concelho, uma vez que alguns deles estão bastante desenquadrados da arquitetura local. No entanto, existem algumas dificuldades, até mesmo em termos legais, em fazer como o Município gostaria de fazer, que é assumirmos a empreitada. Neste momento, já existe um levantamento de todas as necessidades dos pavilhões existentes no Concelho, pretendendo prosseguir paulatinamente no sentido de atingir este objetivo. -----

-----Por outro lado, tem a consciência que não é fácil intervir no Pavilhão da Senhora das Dores dada a sua construção arquitetónica, mas como o Sr. Vereador Nuno Claro disse, este está situado numa zona nobre da vila, pelo que deveria ter outro uso e outro aspeto. Os serviços da Câmara Municipal, nomeadamente o Gabinete de Associativismo, que é um gabinete que tem motivado o aparecimento e a reativação de um conjunto de associações, encontram-se atentos a estas questões, tendo em concreto, informação sobre as funcionalidades deste pavilhão. Deste modo, numa próxima reunião irá trazer toda a questão jurídica que o pavilhão necessita para funcionar e também o que se deve fazer para melhorar.

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para acrescentar que o referido Pavilhão foi intervencionado pela Associação da Senhora das Dores já há alguns anos, nomeadamente no que diz respeito à construção de instalações sanitárias. Assim sendo, neste momento, já existem certas valências que não existiam aquando da construção do pavilhão, mas de certo que necessita de muito mais intervenções. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente continuou com a sua intervenção, referindo que este pavilhão pode ser intervencionado também em termos de funcionalidade, podendo assim funcionar como um Pólo para a comunidade, com projetos culturais e não apenas só desportivos. Por outro lado, em termos de Associação, desconhece como é que o pavilhão funciona, isto é, se neste momento a Associação tem ou não atividade, informação essa que geralmente é fornecida pelo Gabinete de Associativismo. Apesar disso, a maior parte das associações estão legalmente constituídas, uma vez que é, de acordo com o regulamento municipal, extremamente necessário para a atribuição de subsídios. -----

-----Respondendo à última questão colocada pelo Sr. Vereador, referiu que o funcionário Nuno Matos tinha funções adstritas ao Gabinete de Relações Públicas e neste sentido era uma peça importante nessa área, tendo sido, no entanto, convidado para chefe de gabinete do Sr. Presidente de Câmara da Figueira da Foz. Uma vez que o funcionário em questão manifestou o desejo em ir, não impediu a sua saída. Mais referiu, que é evidente que esta área ficou com maior fragilidade, mas, neste momento, neste Gabinete existe a funcionária Joana Pires que está em prestações de serviços, pelo que, deste modo, a situação ficará assim controlada até haver a necessidade de contratar alguém. -----

-----Respondendo ao Sr. Vereador Arlindo Matos, agradeceu todo o esforço daqueles que participaram nos eventos por este referidos, realçando a verificação de um importante crescimento nesta área nos últimos tempos, o que é um bom sinal. -----

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----Amanhã, dia 7 de dezembro, o Município de Condeixa irá estar presente, pelas 10 horas, na Escola Superior de Educação, no I Encontro de Educação para Adultos, no âmbito dos protocolos sobre os projetos “Letras Prá Vida” e “Teclas Prá Vida”. -----

-----Também amanhã, na sala de Atividades de Animação e Apoio à Família do Jardim de Infância N°3, a Câmara de Condeixa promove a apresentação do espetáculo de marionetas “O nabo gigante”, destinado às crianças do pré-escolar. -----

-----No próximo dia 9 de dezembro, das 9h30 às 12h30, na Biblioteca Municipal Eng. Jorge Bento terá lugar a realização de um Atelier de Natal –“Cabaz Conforto”, dinamizado por Gabriela Serrano. Também neste dia, pelas 16h00, a companhia de teatro Partículas Elementares apresenta o espetáculo “O Nabo Gigante”. -----

-----No mesmo dia 9 de dezembro, na Galeria Manuel Filipe, terá lugar a abertura da exposição "Recortes de Luz", da artista plástica Alexandra Faria de Almeida. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Ainda no dia 9, pelas 20h30, na Igreja Matriz de Condeixa-a-Nova, terá lugar o II Serão de Cantares Natalícios com a participação do Rancho Folclórico e Etnográfico de Eira Pedrinha, o Rancho Folclórico da Ribeira de Celavisa e o Rancho da Casa do Povo de Souselas.-----

-----No dia 10 de dezembro, terá lugar o almoço da Associação “Eu DESAFIO-TE, de Paulo Azevedo”, onde tomarão posse os Órgãos Sociais desta Associação.-----

-----Também no dia 10 de dezembro, pelas 16h00 horas, terá lugar no cineteatro de Condeixa, o Recital de Natal por parte de um Grupo de Catequese da Igreja de Condeixa-a-Velha.-----

-----No dia 12 de Dezembro de 2017, pelas 21horas, no Cineteatro, realizar-se-á o Sarau Solidário de Condeixa.-----

-----No dia 14 de dezembro, na Figueira da Foz, terá lugar o “I Encontro Distrital de Boas Práticas na Área da Igualdade, Cidadania e Não-Discriminação”.-----

-----No próximo dia 15 de dezembro, pelas 20h00 horas, na Quinta da Abertas, terá lugar o Jantar de Natal dos funcionários da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----No dia 16 de dezembro, pelas 16 horas, no auditório do Museu PO.RO.S, terá lugar a Festa de Natal para os filhos dos funcionários da Câmara Municipal.-----

-----No dia 17 de dezembro, na Igreja de Anobra, pelas 15h30, terá lugar o Encontro de Cantares do Ciclo Natalício – do Advento aos Reis, organizado pelo Grupo Folclórico e Etnográfico de Belide.-----

-----O Sr. Presidente informou que hoje de manhã teve uma reunião na AREAC-Agência Regional, Energia e Ambiente do Centro, instituição com funções na área da eficiência energética e ambiente, onde foi eleito o conselho executivo constituído por Municípios e por outras instituições.-----

----- Informou também que irão ser colocados 13 novos Ecopontos no Concelho de Condeixa, a saber: Anobra, Alcabideque, Ameixeira, Avessada, dois em Condeixa-a-Nova, Casével, Avenal, Bruscos, Casal dos Balaus, Mata, Fonte Coberta e Serra de Janeanes, sendo esta uma boa notícia que nos irá permitir reciclar mais material.-----

-----Por último, informou que ontem foi assinado o Acordo Contratual de Colaboração no âmbito dos estudos dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e a CIM-RL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o primeiro passo a fazer é o estudo necessário a uma eventual agregação de municípios que integram estas CIM num sistema intermunicipal. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que já está disponível um posto elétrico de abastecimento de veículos elétricos, com capacidade para dois carregamentos em simultâneo, junto ao Centro de Saúde. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Educação

1.1. Revogação da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017 referente à renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Casa do Povo de Condeixa, no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa” e aprovação de novo protocolo.

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios no domínio da Ação Social; -----

-----A competência dos órgãos municipais na promoção de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior e no apoio a atividades de natureza social, cultural e educativa de interesse para o município, disposta na alínea u), do número 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----O reconhecimento da importância de dar resposta a desempregados inscritos no Centro de Emprego de Coimbra, residentes no Concelho de Condeixa; -----

-----A necessidade de elevar os seus níveis de habilitação escolar e profissional por forma a melhorar as suas condições de empregabilidade; -----

-----Que através de uma parceria entre o Serviço de Formação Profissional de Coimbra, o CLDS-3G e o GIP de Condeixa serão promovidas diversas formações em Condeixa (Formação Profissional em Condeixa) que visam o desenvolvimento de cursos de aprendizagem, reforçando deste modo a oferta formativa de dupla certificação (escolar e profissional); -----

-----O interesse deste Executivo em cooperar com as supra citadas entidades, uma vez que um dos seus objetivos é apoiar os desempregados na definição e concretização do seu percurso de inserção no mercado de trabalho; -----

-----Que essa cooperação passa pela disponibilização de salas aptas à realização das referidas formações; -----

-----Que nas datas previstas para as mesmas, as salas municipais se encontram ocupadas; -----

-----Que em termos de acessibilidade, localização e instalações disponíveis a Casa do Povo de Condeixa é aquela que melhor se adequa ao fim pretendido, foi celebrado, no



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

passado dia 06 de abril, protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e Casa do Povo de Condeixa, no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa”; -----
-----Que a sua cláusula 9ª dispõe que “...o presente protocolo vigorará pelo período de dois meses com efeitos a 15/03/2017. Com possibilidade de renovação por igual período.”; ----
-----Que as ações de formação realizadas na Casa do Povo de Condeixa têm sido um êxito e que se pretendia dar continuidade às mesmas, esta Câmara Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017, renovar o referido protocolo; ---
-----Que se veio a verificar que tal renovação não era possível, uma vez que o mesmo cessou a sua vigência em maio de 2017; -----
-----Que se mantêm os pressupostos que estiveram na origem da referida renovação, nomeadamente a necessidade de dar continuidade à realização das diversas formações em condições ideais; -----
-----Propõe-se pela presente que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017 referente à renovação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Casa do Povo de Condeixa, no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa”. -----
-----Mais se propõe, que a Câmara Municipal delibere aprovar novo Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Casa do Povo de Condeixa, no âmbito da “Formação Profissional em Condeixa”, anexo à presente proposta, por forma a dar continuidade à referida parceria. -----
-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Clara Lucas de Oliveira Roque.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art. 32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em outubro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada. -----
-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sérgio das Neves Fonseca.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em outubro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Pinheiro Marques.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em outubro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João Vaz Ribeiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em outubro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima Freitas Quaresma Preces Reis.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em outubro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Augusto da Costa Manaia.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em outubro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ricardo José Palrilha de Campos Malo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, verificou-se uma rotura que já foi reparada, propondo-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Águas em vigor nas faturas de agosto, setembro e outubro, dado que o consumo das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----Como as faturas de agosto e outubro foram emitidas por estimativa o seu valor já se encontra a ser descontado nas faturas seguintes, aplicando-se o referido artigo apenas na fatura emitida em setembro. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.8. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Alberto Freire Marques Simões.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em outubro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

1.9. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim Fernandes Pereira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, verificou-se uma rotura que já foi reparada, propondo-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Águas em vigor na fatura de setembro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, sendo que a referida aplicação só é benéfica para o consumidor na tarifa de resíduos sólidos.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

1.10. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Isabel Branco Simões Raposo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, verificou-se uma rotura que já foi reparada, propondo-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do regulamento de serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município apenas relativo à fatura emitida em outubro/2017, uma vez que só nessa o valor é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores (a fatura de setembro como é fatura de estimativa, o seu valor já se encontra a ser devolvido nas faturas seguintes).-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.11. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Farinha Tavares Calheiros Sá.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aplicar o art.32º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura emitida em novembro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores, verificando-se que existiu uma rotura que já foi reparada. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.12. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada 9908, de 4 de outubro de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

1.13. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada 7286, de 21 de julho de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.14. Requerimentos apresentados por consumo elevado de água em virtude do incêndio ocorrido no dia 15 de outubro de 2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----
-----Depois de analisar o referido processo, onde se verifica, de acordo com a confirmação do serviço de águas, que os requerentes consumiram água em excesso com o propósito de evitarem danos nos seus bens, resultantes do incêndio ocorrido no passado dia 15 de outubro; -----
-----Atendendo a que o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Condeixa-a-Nova não prevê situações desta natureza, sendo assim necessário que o executivo delibere no sentido de colmatar tal omissão;-----
-----Atendendo ainda ao disposto no artigo 437º do Código Civil sobre modificações contratuais por alteração anormal das circunstâncias, segundo juízos de equidade e de acordo com o princípio da boa-fé;-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que, aos consumidores que, comprovadamente, apresentem um consumo elevado e anormal de água, resultante do incêndio ocorrido no passado dia 15 de outubro, que deflagrou em Atadôa/Atadoínha, seja cobrada a média de consumo mensal habitual de água, na fatura respeitante ao indicado período, aferida com base na sua conta corrente de consumos.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 5 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.071.826,48 euros e em operações não orçamentais no valor de 265.454,49 euros. -----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Condeixa-a-Nova para obras na Igreja Paroquial.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 15.067,50 euros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Condeixa-a-Nova para obras na Igreja Paroquial, devendo este ato ser formalizado através do competente protocolo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Alteração do preço base do procedimento e a abertura de concurso público para realização da empreitada de “Um território sustentável – Rede de Esgotos da Zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira. / Um território sustentável – Água – Rede de águas da zona poente da freguesia de Anobra – Lameira. / Transportes rodoviários – Pavimentação da zona poente da freguesia de Anobra – Lameira. – Ratificação.

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 23 de Novembro do corrente ano que autorizou a alteração do preço base do procedimento e a abertura de concurso público urgente para realização da empreitada de “Um território sustentável – Rede de Esgotos da Zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Um território sustentável – Água – Rede de águas da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira / Transportes rodoviários – Pavimentação da zona poente da Freguesia de Anobra – Lameira.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do artº 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o indicado despacho.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

-----O Sr. Vereador Nuno Claro deu nota com satisfação do facto dos processos de obras virem acompanhados das respetivas plantas, tal como solicitou na última Reunião de Câmara, facto que agradece.-----

1.1. Processo de Processo nº 01/2014/54 em nome de José Luís Carrilo Lopes Simões, para declaração de caducidade do alvará n.º 19/2016, para obras de construção de armazém e muro, em Sebal Grande, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a declaração de caducidade do alvará de construção n.º 19/2016, emitido em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

12/07/2017, para obras de construção de armazém e muro, em Sebal Grande, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do nº 5 conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

-----Presente também a informação administrativa datada de 17/11/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 2. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a declaração de caducidade do alvará de construção n.º 19/2016, emitido em 12/07/2017, nos termos do nº 5 conjugado com a alínea d) do nº 3 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, uma vez que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença e respetivas prorrogações devendo ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de que o Serviço de Águas seja informado da presente deliberação, para promover que seja retirado o contador de obra, tendo em consideração o nº 3 do artigo 82º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.2. Processo nº 01/2015/12 em nome de Jorge Manuel Venâncio Branco para obras de ampliação (legalização) de habitação, sita em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de ampliação (legalização) de habitação, sita em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/11/2017 e o parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal com a referência 8322CBR171019 de 20/10/2017, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 3. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 12 dias conforme proposto pelo requerente. -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnico legalmente habilitado para o efeito, fundamentadas na legislação específica aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de redes prediais de água e esgotos, estudo de comportamento térmico, projeto de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deverá ser dado conhecimento ao requerente do parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.3. Processo nº 01/2016/27 em nome de José Bernardes Veloso para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Casal de São João, freguesia de Anobra – retificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 15/03/2017.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à retificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 15/03/2017, relativamente ao prazo de execução da obra. -----

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 23/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/11/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere retificar o prazo de execução da obra, ao abrigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, constante da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 15/03/2017, onde por lapso se indicou que o prazo de execução da obra é de 24 meses devendo ser de 12 meses, conforme proposto pelo requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.4. Processo nº 01/2017/12 em nome de João Mendes da Costa, do qual consta procuração em nome de Maria de Lurdes Branco Carecho, para obras de demolição de edifício destinado a arrumos, sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de demolição de edifício destinado a arrumos, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 29/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/11/2017 e o parecer emitido pelas



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Infraestruturas de Portugal, com a referência 8405CBR171024 de 24/10/2017, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 5 dias, conforme solicitado pelo requerente. -----

-----Deverá ser dado conhecimento ao requerente do parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.5. Processo nº 01/2017/36 em nome de Francisco Miguel Taborda Gomes e Joana Marta Lourenço Barbosa para obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de construção de habitação e muros, sito em Anobra, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 20/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/11/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelos requerentes. -----

-----Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.6. Processo nº 02/2017/2 em nome de Pedro Custódio Luís Dâmaso e Olga Sofia Andrade Martins para alteração à licença para operação de loteamento com o alvará nº2/93, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a alteração à licença para operação de loteamento, sito em Venda da Luísa, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 29/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/11/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a alteração à licença para operação de loteamento com o alvará nº2/93, sito em Venda da Luísa, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo ser realizada vistoria para efeitos de avaliação da área de compensação em falta nos termos do artigo 46º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas (RMTEOU). -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.7. Processo nº 14/2017/31 em nome de Quimijuno – Produtos Químicos, Lda. referente à edificação de um muro confinante com a via pública, sem que para o efeito tivesse apresentado a respetiva comunicação prévia, sito em Zona Industrial, lote 11, na União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do mesmo diploma, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/11/2017, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 8. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da obra de construção de muro confinante com a via pública, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 30 dias para o efeito. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.8. Processo nº 15/2017/7 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para apreciação pela Câmara Municipal do projeto de arquitetura para obras de construção de um coreto no largo da Igreja de Nossa Senhora da Saúde em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação do projeto de arquitetura para obras de construção de um coreto no Largo da Igreja de Nossa Senhora da Saúde, em Belide. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 20/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/11/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----Tratando-se de uma obra sujeita a licença administrativa ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 4º do RJUE, na sua atual redação, deverá a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide, apresentar o respetivo pedido de licenciamento instruído com os elementos constantes da Portaria n.º 113/2015 de 22.04. -----

-----O deferimento do pedido de licenciamento ficará condicionado à apresentação dos projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e projeto de águas pluviais. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.9. Proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) nos núcleos antigos das aldeias de Atadoa, Bendafé, Bom Velho de Cima, Casmilo, Furadouro, Mata, Poço e Serra de Janeanes.

-----Foi presente uma informação técnica datada de 28/11/2017, elaborada pela Técnica Superior Arqª Ana Moreira referente à delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaiu despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 10. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para informar que, para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU'S) sitas fora dos perímetros urbanas, o Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU) não tem aplicabilidade para utilização em habitações próprias, só para alojamento local, o que é uma má notícia, pois limita bastante a sua utilização. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar qual foi o critério escolhido para estas localidades.-----

-----O Sr. Presidente deu a palavra à Arquitecta Sofia Correia para responder ao Sr. Vereador, tendo esta informado que a escolha foi feita a partir do PDM – Plano Diretor Municipal. Deste modo, foram escolhidas as aldeias no âmbito de características mais próprias que interessa reabilitar. Além de estas aldeias terem características mais genuínas, de opinião técnica, também precisam de um empurrão para a sua reabilitação.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a elaboração pelo Município dos projetos de delimitação Áreas de Reabilitação Urbana, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação] dos núcleos antigos das seguintes aldeias, nos termos propostos e constantes da informação acima referida: -----

-----Atadoa; -----

-----Bendafé;-----

-----Bom Velho de Cima; -----

-----Casmilo;-----

-----Furadouro;-----

-----Mata; -----

-----Poço;-----

-----Serra de Janeanes.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.10. Proposta de alteração da delimitação de Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha.

-----Foi presente informação técnica datada de 28/11/2017 elaborada pela Técnica Superior Arqª Ana Moreira, sobre a qual recai despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo 11. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a elaboração pelo Município do projeto de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana [Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação], nos termos propostos e constantes da informação acima referida. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

1.11. Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Condeixa-a-Nova para Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga.

-----Foi presente o Protocolo de Cooperação mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, que tem como objeto estabelecer a presente parceria para a cooperação e o mútuo apoio no quadro da missão e das atribuições de cada uma das Entidades, que se consubstancia nos princípios, ações, atividade e compromissos descritos no presente Protocolo relativos à Candidatura ao Aviso Nº. CENTRO-14-2016-01. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Condeixa-a-Nova para Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga.-----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos.-----

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

2.1. Proposta de redução dos valores a cobrar pelos espaços existentes no Mercado Municipal.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas e os valores a cobrar para 2018 apresentados, nos termos seguintes: -----

-----Para as lojas e Snack-Bar, uma redução em 95% do valor anual da parcela referente ao funcionamento. Mais deliberou, que o pagamento do valor das anuidades das lojas e snack-bar seja dividido por trimestres e seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre; -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Pela ocupação de terrado 0,10 euros/m²/ano e 0,15 euros/m²/trimestre. Mais deliberou, que o prazo de pagamento da taxa de terrado trimestral seja efetuado até ao último dia do primeiro mês do trimestre e o anual até ao último dia do primeiro mês do ano;-----

-----Para as bancas e bloco de bancas, uma redução em 40% do valor mensal da renda. -

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, que a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.2. Requerimento em nome de Cidália Duarte Rosa solicitando a cessão do contrato de arrendamento do Bloco de Bancas BLH 4 no Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, ao abrigo do disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, restituir 200,19 euros ao arrendatário, depois de fazer um encontro de contas entre o valor em dívida e os 3 meses antecipados de renda pagos pelo arrendatário. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e dez minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO